FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2019
TIPO: MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO
TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA "BANCO DE DADOS INTEGRADO E GEORREFERENCIADO E SIG (Sistema de Informações Geográficas)

A **Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPF nº 25.579.707/0001-25, sediada na Avenida Celso Porfírio Machado, 1813, bairro Belvedere, no município de Belo Horizonte/MG, torna público o processo de seleção do tipo **MELHOR TÉCNICA e MENOR PREÇO**, no âmbito do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de desenvolvimento de ferramenta "banco de dados integrado e georreferenciado e SIG (Sistema de Informação Geográfica)". O presente processo de execução será regido pelo Decreto Federal nº 8726 de 27.04.2016, Lei 13.019 de 31/07/2014 e pelos itens e anexos abaixo.

1. OBJETO

Constitui objeto deste edital a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de ferramenta "banco de dados integrado e georreferenciado e Sistema de Informações Geográficas (SIG)", de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência (Anexo 1) , no âmbito do Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte" - FNMA - Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015, Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016 - Processo nº 02000.000153/2016-58

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz parte das Metas 1 (Etapas 1 e 2) e 2 (Etapas 1, 5 e 6) do citado Termo de Colaboração - Processo nº 02000.000153/2016-58, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido Termo celebrado, firmado entre MMA/FNMA e a Fundação Biodiversitas.

3. PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTOS

Este edital visa à contratação de pessoa jurídica com o valor máximo de **R$ 66.500,00** (Sessenta e seis mil e quinhentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas a serem pagas mediante a entrega de produtos previamente estabelecidos pelas coordenações geral e técnica do projeto, em conformidade com o respectivo plano de trabalho em execução. Neste valor está incluído eventuais despesas de deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros, manutenções de veículos, combustíveis, e outras despesas que se fizerem necessárias para cumprimento das atividades pela CONTRATADA. Os produtos relacionados à contratação prevista por meio do presente processo, a distribuição das parcelas e os desembolsos, assim como os prazos previstos para entrega dos mesmos encontram-se no quadro a seguir:

Atividades/ Produtos	2019			2020					Percentual de Desembolso
	Jun a Ago	Set a Out	Nov a Dez	Jan a Mar	Abr a Maio	Jun a Jul	Ago a Set	Out a Dez	
Assinatura do Contrato	xx/ jun								10%
PRODUTO 1	X								11,25%
PRODUTO 2		X							11,25%
PRODUTO 3			X						11,25%
PRODUTO 4:				X					11,25%
PRODUTO 5					X				11,25%
PRODUTO 6						X			11,25%
PRODUTO 7							X		11,25%
PRODUTO 8								X	11,25%
Total									**100%**

OBS: O detalhamento dos produtos se encontra na minuta do contrato (anexo 4)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas interessadas e que atenderem a todas as exigências e especificações constantes neste processo e seus anexos.

5. DO JULGAMENTO

O critério de escolha da pessoa jurídica será de acordo com a **MELHOR TÉCNICA** e **o MENOR PREÇO**. A TÉCNICA será analisada por meio da comprovação dos conhecimentos e experiência do profissional indicado pela pessoa jurídica, podendo ser seu sócio o responsável técnico pelo serviço especificado neste edital e seus anexos, sendo que ao currículo do profissional será atribuída a Nota de Avaliação do Currículo (NAC), de acordo com as especificações constantes no item 8 deste edital. O PREÇO será avaliado por meio da proposta financeira à qual será atribuída a Nota da Proposta Financeira (NPF) de acordo com as especificações constantes no item 8 deste edital.

Os candidatos serão classificados conforme a Nota Final (NF) obtida de acordo com o detalhamento apresentado no item 8 deste edital. O candidato que obtiver maior NF será declarado vencedor.

Serão desclassificadas as pessoas jurídicas que não apresentarem os documentos e especificações exigidas neste edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Requisitos exigidos:

- Ter experiência na realização de serviços relacionados ao desenvolvimento e à implementação de banco de dados integrado e georreferenciado e ferramenta SIG;
- Possuir em seu quadro de técnicos profissionais com formação especializada que inclui as seguintes habilidades/conhecimentos: banco de dados, modelagem de dados, interpretação e processamento de imagens, geografia, geoestatística, customização de dados e análises espaciais e domínio de softwares cartográficos, tais como ArcGis, MapInfo, Erdras, dentre outros.
- Ter experiência em projetos na área ambiental;
- Ter carteira de habilitação (CNH) tipo B.
- Residir em Belo Horizonte

6.2. Perfil desejável

- Graduação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia ambiental **ou** áreas afins
- Mínimo 3 (três) anos de experiência em desenvolvimento em banco de dados e SIG
- Experiência em projetos do terceiro setor
- Conhecimento das leis ambiental e florestal brasileira e estadual e suas implicações

6.3. Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição:

6.3.1. Da pessoa jurídica

a) Portifólio da empresa em formato PDF.

b) Proposta de preços da empresa (Anexo 3) especificando os serviços e prazos.

c) Comprovante que possui em seu quadro técnico profissional(is) com formação especializada incluindo as seguintes habilidades/conhecimentos: banco de dados, modelagem de dados, interpretação e processamento de imagens, geoestatística, customização de dados e análises espaciais e domínio de softwares cartográficos, tais como ArcGis, MapInfo, Erdras, dentre outros.

d) Comprovantes de formação especializada do(s) técnico(s) que atuará(ão) no projeto:

   i. Curriculum vitae;
   ii. Diploma(s) e/ou certificado(s) profissional(is) de nível superior.

e) Declaração assinada que o(s) representante(s) legal(is) da Contratada e seus técnicos profissionais alocados para o serviço não possui(em) vínculo com a Administração Pública;

f) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista conforme a seguir:

   i. - Comprovante inscrição no CNPJ
   ii. - Comprovante de inscrição municipal e estadual (se aplicável)
   iii. - Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal (esta última de seu domicílio);
   iv. - Prova de regularidade com o FGTS (certificado de regularidade do FGTS se aplicável)
   v. -Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT)

g) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente (certificado ME/MEI quando for o caso)

h) Cópia da CI/RG e CPF do representante legal.

i) Cópia do comprovante de residência do representante legal.

6.3.2. Do/a(s) profissional(is) indicado pela pessoa jurídica:

a. Curriculum vitae datado e assinado, conforme modelo do anexo 2 deste Edital
b. Cópia digitalizada dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF)
c. Cópia digitalizada do diploma de graduação
d. Cópia digitalizada da Carteira de Habilitação
e. Comprovante de residência

6.3.3 Da proposta financeira (proposta de preços)

Proposta financeira de acordo com o modelo apresentado no anexo 3.

6.4. Da inscrição

As inscrições serão recebidas eletronicamente com o envio dos documentos solicitados nos endereços eletrônicos: glaucia@biodiversitas.org.br, elder@biodiversitas.org.br, karen@biodiversitas.org.br e comunicacao@biodiversitas.org.br
Assunto: Cotação prévia de preços nº 005/2019
Período de inscrição: de 20 a 27 de maio de 2019 (horário limite para recebimento das inscrições: 18:00 – horário de Brasília).
Não serão considerados os e-mails enviados fora do prazo acima descrito

7. DO PROCESSO SELETIVO

Serão avaliados os currículos da pessoa jurídica e do(s) técnico(s) profissional(is) indicado(s) e as propostas financeiras enviadas, gerando a NF pela soma dos valores de NAC e NPF, considerando para obtenção da medida ponderada o peso de 70% da NAC e 30% da NPF

A NF será calculada conforme apresentado abaixo:

NF = NAC x m + NPF x n

Onde

NF = Nota Final
NAC = Nota de Avaliação do Currículo
NPF = Nota da Proposta Financeira
m = peso da NAC (0,7 – 70%)
n = peso da NPF (0,3 – 30%)

7.1. Melhor Técnica

A TÉCNICA será comprovada por meio de análise curricular das experiências do profissional indicado pela pessoa jurídica, podendo ser o seu sócio o responsável técnico pelo serviço especificado neste edital e seus anexos. Para a análise curricular do profissional serão analisados os conhecimentos e habilidades em trabalhos da mesma natureza do exigido neste Edital. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

Critério Avaliado	Pontuação
Conhecimento específico na área de TI e Gis	0 a 3
Tempo de experiência profissional	0 a 3
Participação em trabalhos na área de meio ambiente	0 a 2
Capacidade de comunicação e redação	0 a 2

Durante as etapas de análise curricular a Biodiversitas poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessários.

7.2. Menor Preço

O PREÇO será avaliado por meio da Nota da Proposta Financeira (NPF) apresentada. A pontuação das propostas financeiras será obtida por meio da fórmula:

NPF = (Pm / Pn) x 100

Onde:

NPF = Nota da Proposta Financeira

Pm = Valor da proposta de menor preço

Pn = Preço da Proposta

8. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

Lançamento do Edital no portal do Convênio-SICONV e no endereço www.biodiversitas.org.br	20/05/2019
Data final para recebimento das inscrições e da documentação (horário limite final: 18h00 – considerar horário de Brasília)	28/05/2019
Divulgação dos Resultados do Edital	29/05/2019
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	30/05/2019
Prazo para impugnação dos recursos interpostos	31/05/2019
Publicação do resultado final	03/06/2019

8.1. Divulgação dos Resultados

Os resultados finais serão divulgados no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br e no portal de Convênios (SICONV).

8.2. Prazo de validade desse Edital

O presente Edital terá validade de 20 (vinte) dias a partir desta data.

9. DOS RECURSOS

A interposição de recurso contrário ao resultado deste Edital deverá ser encaminhada até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado nos e-mails: elder@biodiversitas.org.br e karen@biodiversitas.org.br, explicitando as razões do mesmo. Acatada a admissibilidade do recurso, a Biodiversitas dispõe do prazo de 01 (um) dia útil para julgamento do mesmo e publicação do resultado no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br.

A não manifestação dos participantes do Edital nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Biodiversitas irá determinar a contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

Será contratada a pessoa jurídica selecionada no presente processo que obter a melhor Nota Final (NF) e, nos prazos definidos pela contratante, apresentar a documentação de habilitação de acordo com as exigências no processo.

Se a pessoa jurídica vencedora do–processo não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Biodiversitas convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O contrato resultante do presente processo somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva da Biodiversitas.

A pessoa jurídica contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste INSTRUMENTO correrão à conta do convênio **SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016**, Tipo da despesa: Serviço - Descrição da despesa: Consultoria - Banco de Dados/GIS (Mapas, sistematização de dados, banco de dados, análises) – código da natureza de despesa 3390.3501 – Nome da natureza da despesa: Assessoria e consultoria técnica ou jurídica – Meta 1 (Etapas 1 e 2); Meta 2 (Etapas 1, 5 e 6).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas com Helder Galvão ou Karen Goodwin, através do telefone: (31) 3653-7795, no horário das 09:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições desse Edital.

A Biodiversitas poderá adiar o cronograma de realização do presente Edital, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br com antecedência de, pelo menos, 24horas da data inicialmente marcada.

A participação neste Edital implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas pelo Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São partes integrantes deste Edital:

- **Anexo 1**: Termo de referência
- **Anexo 2**: Modelo de curriculum vitae
- **Anexo 3**: Modelo de proposta de preços
- **Anexo 4**: Minuta do contrato

Belo Horizonte, 20 de maio de 2019

Helder Galvão Pereira
Coordenador Administrativo

Karen Lissa Goodwin
Coordenadora Técnica

Gláucia Moreira Drummond
Diretora Presidente

ANEXO 1: TERMO DE REFERÊNCIA

Desenvolvimento de ferramenta banco de dados integrado e georeferenciado e Sistema De Informações Geográficas (SIG)

1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de ferramenta “banco de dados integrado e georreferenciado e Sistema de Informações Geográficas (SIG)”, de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência (Anexo 1) , no âmbito do Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte" - FNMA - Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015, Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016 - Processo nº 02000.000153/2016-58

São serviços relacionados ao objeto deste Termo:

a) Apoio ao cadastro pessoal de beneficiários e dos respectivos termos de compromissos sobre a cessão de áreas para restauração;
b) Desenvolvimento de Site (codificação e publicação) criado para o Projeto “Água Corrente”.
c) Suporte à caracterização das propriedades (localização, área total, usos do solo);
d) Apoio ao cadastramento dos estudos de restauração/propriedade;
e) Suporte ao cadastro de pequenos proprietários no SICAR e à retificação de CAR, totalizando em torno de 50 cadastros realizados ou retificados.
f) Suporte à seleção de dados do SICAR junto ao Instituto Estadual de Florestas.
g) Desenvolvimento e implantação de plataforma para cadastramento e controle das atividades de restauração propriamente ditas (nº de mudas repassadas, relação das espécies plantadas, insumos disponibilizados/propriedade, período das atividades/propriedade, registro dos eventos de monitoramento/propriedade – coroamento, adubação, combate de formigas; resultados do monitoramento – nº mudas e espécies substituídas, taxa de crescimento, data de realização da avaliação e monitoramento, entre outros;
h) Criação de ferramenta para inserção de imagens e mapas;
i) Geração de cartograma de tomada de decisão: seleção de locais prioritários para restauração a partir do cruzamento de dados do SICAR com aspectos da paisagem (obtidos por imagens de satélites interpretadas da região) para avaliação do potencial de conectividade; otimização da logística e direcionamento das ações de mobilização;
j) Desenvolvimento e implantação de plataforma para gerenciamento do viveiro de mudas – nº de mudas/lote de espécies, manutenções nas mudas; mudas expedidas; data e meio de transporte;
k) Geração de gráficos e mapas analíticos do processo de restauração da bacia.

2. Motivação

Execução do Termo de Colaboração nº 08/2016 firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas em 21/12/2016 referente ao SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, para execução do projeto “Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

Este projeto tem o objetivo de restaurar 410 hectares de vegetação natural em Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d’água em parte da bacia do rio Manso, de forma integrada com o desenvolvimento sustentável local, contribuindo ainda para adequação de pequenas propriedades à luz da nova Lei Florestal brasileira.

3. Contextualização

Ações efetivas de restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d'água são imperativas para ampliar a oferta de água em regiões com alta criticidade hídrica. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o reservatório do rio Manso, responsável pelo abastecimento de 18% dos bairros de Belo Horizonte e de 28% da Região Metropolitana, encontrava-se, em 2015, operando com nível inferior a 30% de sua capacidade (Copasa, 10/11/2015).

Apesar da bacia do rio Manso estar localizada em uma Área de Proteção Especial (decreto estadual 27.928, de 15/03/1988), apenas 13% de sua área está sob responsabilidade da concessionária de água que opera o reservatório. O restante da bacia convive com pressões advindas do uso do solo no manancial rio Manso, já que em sua bacia há a presença de tecido urbano e principalmente intensa atividade minerária, uma vez que não há nenhuma deliberação que estabeleça regras, planos de manejo e/ou cuidados específicos para a gestão desta área.

4. Especificações técnicas

A CONTRATADA deverá executar serviços relacionados ao desenvolvimento de ferramenta "banco de dados integrado e georeferenciado e SIG (Sistema de Informações Geográficas)", a fim de gerar os produtos especificados no item 7, de acordo com as orientações abaixo:

a) A CONTRATADA deverá:
   - I. Organizar os dados referentes às propriedades cadastradas no Sicar para a região do projeto, a fim de facilitar a identificação e o acesso às propriedades e proprietários cadastrados e repassar à equipe do projeto em arquivo formato Excel.
   - II. Dar suporte, em campo e em escritório, ao cadastro de propriedades ainda não cadastradas no SICAR ou à retificação do CAR, quando necessário.
   - I. Estruturar banco de dados para receber informações contidas nos termos de compromisso e aquelas referentes: à caracterização das propriedades (texto, figuras, coordenadas e mapas); aos dados para controle do viveiro de espera de mudas (nº de mudas/lote de espécies, manutenções nas mudas, mudas expedidas; data e meio de transporte); controle e monitoramento das atividades de restauração (nº de mudas repassadas, relação das espécies plantadas, insumos disponibilizados/propriedade, período das atividades/propriedade, registro dos eventos de monitoramento/propriedade – coroamento, adubação, combate de formigas; resultados do monitoramento – no. mudas e espécies substituídas, taxa de crescimento, entre outros); e aos estudos de restauração/propriedade.
   - II. Realizar adaptações na estrutura do banco de dados sempre que necessário.
   - III. Treinar equipe do projeto para acessar e alimentar o banco de dados.
   - IV. Gerar relatórios analíticos das informações cadastradas no banco de dados.
   - V. Produzir e disponibilizar mapas e cartogramas de acordo com a necessidade do projeto.
   - VI. Atualizar site do projeto semanalmente ou de acordo com a demanda do projeto.

b) A CONTRATADA deverá produzir relatórios mensais de acompanhamento das atividades (que serão os produtos do presente contrato) e entregar à coordenação do projeto em formato editável. Os relatórios deverão conter dados referentes a: propriedades cadastradas no SICAR; beneficiários e propriedades cadastradas no projeto; uso de mudas do viveiro; estudos técnicos cadastrados; acompanhamento e monitoramento das atividades de restauração; cartogramas de tomada de decisão e mapas das áreas cadastradas; desenvolvimento e atualizações do site, contendo número de acessos; análises dos dados cadastrados. Formatação: fonte: Calibri 11, espaços múltiplos (1,08)

5. Duração da prestação dos serviços

19 (dezenove) meses: de junho/2019 a dezembro/2020.

6. Avaliação/Monitoramento

A avaliação e o monitoramento das atividades constantes neste termo serão acompanhados pela CONTRATANTE de acordo com o cronograma proposto e os indicadores definidos no momento da assinatura do contrato.

7. Produtos, prazos e pagamentos

Essa proposta visa à contratação de pessoa jurídica com o valor máximo de **R$66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas. Os percentuais desembolsos de acordo com a entrega dos produtos deste Termo de Referência, bem como os prazos previstos para entrega dos produtos encontram-se no quadro a seguir e conforme disposto na minuta do contrato de prestação de serviços (Anexo 4) ao qual este termo está vinculado:

Atividades/ Produtos	2019			2020					Percentual de Desembolso
	Jun a Ago	Set a Out	Nov a Dez	Jan a Mar	Abr a Maio	Jun a Jul	Ago a Set	Out a Dez	
Assinatura do Contrato	xx/ jun								10%
PRODUTO 1	X								11,25%
PRODUTO 2		X							11,25%
PRODUTO 3			X						11,25%
PRODUTO 4:				X					11,25%
PRODUTO 5					X				11,25%
PRODUTO 6						X			11,25%
PRODUTO 7							X		11,25%
PRODUTO 8								X	11,25%
Total									**100%**

Os pagamentos das parcelas, conforme previsto na cláusula sétima da minuta do contrato de prestação de serviços (Anexo 4), serão realizados através de crédito em conta corrente da Contratada de titularidade de sua razão social e CNPJ e por meio de OBTV (ordem bancária de transferência voluntária) através do Portal de Convênios – SICONV, após entrega dos produtos correspondentes e apresentação de nota fiscal de prestação de serviços a serem entregues à equipe gestora do convênio, que atestará os serviços executados e encaminhará ao setor financeiro da Biodiversitas para devido processamento

Os pagamentos das parcelas serão efetivados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação citada no parágrafo anterior.

8. Obrigações da CONTRATANTE

É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a execução do serviço contratado, avaliar os produtos entregues e efetuar os pagamentos conforme condições e prazos estipulados neste contrato.

9. Obrigações da CONTRATADA

Indicar um técnico responsável, com nº de registro no Conselho, telefones e e-mail para contato, assim como o endereço profissional e o nº de CNPJ da entidade e outros quando exigidos. Executar o serviço conforme as especificações técnicas determinadas e prazos previstos. Os custos relativos a deslocamento e alimentação e hospedagem dos consultores serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10. Qualificação técnica

A CONTRATADA deverá ter experiência na realização de serviços relacionados à implementação de banco de dados integrado e georreferenciado e ferramenta SIG (Sistema de Informações Geográficas) e possuir em seu quadro de técnicos profissional(is) com formação especializada nas seguintes habilidades/conhecimentos: banco de dados, modelagem de dados, interpretação e processamento de imagens, geoestatística, customização de dados e análises espaciais e domínio de softwares cartográficos, tais como ArcGis, MapInfo, Erdras, dentre outros.

11. Resultados esperados

Entrega dos produtos, cumprimento do cronograma proposto e dos objetivos descritos no presente Termo de Referência, com excelência em termos de qualidade técnica e reporte de informações das atividades executadas.

12. Sanções

O não cumprimento dos termos previstos neste documento acarretarão o não pagamento das parcelas faltantes e/ ou multa de 50% sobre as demais parcelas, a ser ressarcido por aquela parte que descumprir as cláusulas deste Termo de Referência.

ANEXO 2: MODELO DE CURRÍCULO VITAE

A) INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:
CPF:
Naturalidade/Nacionalidade:
Endereço completo:
Telefone (residencial/celular):
E-mail:

B) FORMAÇÃO E TÍTULOS

Doutorado ou Mestrado:
(curso / instituição de ensino)
(ano de conclusão)

Especialização/Pós-graduação:
(curso / instituição de ensino)
(ano de conclusão)

Graduação:
(curso / instituição de ensino)
(ano de conclusão)

Cursos Complementares:
(curso / instituição de ensino)
(ano de conclusão)

C) IDIOMAS

Idioma	Avançado	Intermediário	Básico
Inglês			
Espanhol			
Outro			

D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atual
(instituição)
(cargo)
(período)
(atividades)

Última
(instituição)
Local e data.
(Nome e assinatura do profissional)
(cargo)
(período)
(atividades)

Penúltima
(instituição)
(cargo)
(período)
(atividades)

Antepenúltima
(instituição)
(cargo)
(período)
(atividades)

E) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

(caso haja, descrever a forma da participação, nome do evento, cidade/país de realização do evento, e ano da realização do evento).

F) TRABALHOS PUBLICADOS

G) DISTINÇÃO, PRÊMIOS E BOLSAS

H) OUTRAS ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações curriculares apresentadas são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, estando ciente da aplicação de penalidades por quaisquer informações falsas, de acordo com a legislação vigente.

Declaro também, em cumprimento ao Edital Processo-Cotação 001/2018, o compromisso de plena atuação e disponibilidade para a prestação dos serviços ao longo da execução do projeto.

Local e data.

(Nome e assinatura do profissional)

ANEXO 3
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA DE PREÇOS)
(USAR PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO OU COM LOGOMARCA)

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016

Razão Social da Empresa:
CNPJ nº:
Inscrição Estadual:
Endereço Completo:
Telefone e e-mail:
Representante da Empresa ou preposto (nome completo e cargo):
RG e CPF:

Segue abaixo a nossa proposta financeira (proposta de preços para prestação de serviços relativos ao desenvolvimento de ferramenta "banco de dados integrado e georreferenciado e Sistema de Informações Geográficas (SIG)" conforme especificações de detalhamento constante na cotação prévia de preços 005/2019 e seus anexos.

Valor total para execução dos serviços: R$ _____(valor por extenso)

O valor acima descrito é composto por:

Horas técnicas	**Despesas para atividades de campo (alimentação, deslocamentos, etc.)**	**Valor total**

Condições de pagamento: em até 10 (dez) dias após entrega da nota fiscal referente aos serviços relacionados a cada parcela, conforme disposto no item 03 do processo de cotação prévia de preços nº 005/2019

Condições de pagamento: por OBTV conforme disposto no item 07 do processo de cotação prévia de preços nº 005/2019 e seus anexos

Declaro, ainda, que no preço estão compreendidos e diluídos todos os custos diretos ou indiretos, relativos à prestação dos serviços seja com transporte, combustível, hospedagem e alimentação de seus empregados ou prepostos durante os deslocamentos nas áreas de abrangência do projeto para realização das atividades, além dos impostos, taxas, contribuições, custos, emolumentos, ônus e encargos de qualquer natureza, sejam de natureza fiscal ou extrafiscal, decorrentes da execução do presente contrato, considerando-se, inclusos no preço pactuado, sem direito, portanto, a reembolso de qualquer natureza.

Validade da proposta: (60 dias).

Local e data

(Nome do representante legal ou preposto)
(Assinatura do representante legal ou preposto)
(Carimbo com razão social fornecedor se houver ou carimbo CNPJ)

ANEXO 4: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica, com sede à Avenida Celso Porfírio Machado, 1.813, bairro Belvedere, CEP 30.320-400, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 25.579.707/0001-25, neste ato representada por sua Diretora Presidente XXXXXXXXX, Brasileira, XXXXXX, carteira de identidade nº XXXXXXXXX-SSP/MG, CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXX, nº XXXXXX , bairro XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/MG, CEP nº XXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua/Av. Xxxxxxxxxxxx nº xxx, sala xx, bairro xx, xxxxxxxxxxxxxxxx – MG, CEP xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu/sua, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), (estado civil), profissão, reSIGtro profissional (Conselho, se for o caso) - Nº xxxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliada em xxxxxxxxxxxxxxxxxx/MG, CI xxxxxxxxxxxxxxxxx - SSP/MG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objetivo deste contrato é a prestação de serviços de desenvolvimento de ferramenta “banco de dados integrado e georeferenciado e SIG”, de acordo com o constante na cotação prévia de preços 005/2016 e seus anexos dentre os quais o Termo de Referência no âmbito do projeto "Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte" - Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA deverá executar os serviços de serviços relativos ao desenvolvimento de ferramenta “banco de dados integrado e georeferenciado e SIG”, realizando as atividades conforme as especificações técnicas determinadas no Termo de Referência (anexo 1), com entrega dos produtos e prazos previstos na Cláusula 6ª do presente contrato.

§ 1º: Para tanto a CONTRATADA declara:

A) Possuir o conhecimento e a experiência necessários para a execução dos SERVIÇOS, bem como detém todos os meios e tecnologia adequados para sua realização;

B) Prestar os serviços com todo o zelo e diligência, observando as melhores técnicas em sua especialidade, empregando todo seu conhecimento, capacidade técnica, financeira e experiência necessários à execução dos serviços e que atenderá fielmente aos prazos e compromissos pactuados, durante a prestação dos mesmos;

C) Observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo a CONTRATANTE indene de quaisquer reivindicações ou demandas de terceiros, em todas as esferas jurídicas, decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º: A CONTRATADA se compromete a:

A) Executar os serviços contratados com a qualidade técnica compatível com a natureza dos mesmos e com observância de todos os regramentos técnicos e legais incidentes;

B) No caso de eventual condenação trabalhista que a CONTRATADA vier a sofrer por ação movida por algum de seus prepostos alocados ao projeto e que, eventualmente a CONTRATANTE solidariamente também vir a sê-lo, assumir imediatamente e integralmente de maneira individual todos os custos envolvidos, sob pena de infringência contratual e consequentemente incidência das multas previstas na cláusula penal, acrescidas de despesas processuais e honorários advocatícios na ordem de 20% do valor em que tiver sido condenada;

§ 3º: A CONTRATADA será responsável pelos custos com transporte, combustível, hospedagem e alimentação de seus empregados ou prepostos durante os deslocamentos nas áreas de abrangência do projeto para realização das atividades, além dos impostos, taxas, contribuições, custos, emolumentos, ônus e encargos de qualquer natureza, sejam de natureza fiscal ou extrafiscal, decorrentes da execução do presente Contrato, considerando-se, inclusos no preço pactuado, sem direito, portanto, a reembolso de qualquer natureza.

Cláusula 3ª. É obrigação da CONTRATADA indicar um técnico responsável, com telefones e e-mail para contato, assim como o endereço profissional e outras informações quando exigidas.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento devido à CONTRATADA conforme estabelecido nas Cláusulas 6ª e 7ª.

§ 1º: Fica a CONTRATANTE também responsável por acompanhar, fiscalizar e apoiar as atividades da CONTRATADA.

§ 2º: A liberação do valor estará condicionada à autorização da CONTRATANTE e mediante cumprimento das observações presentes na Cláusula 2ª.

§ 3º: O desembolso será realizado após entrega dos produtos e aprovação dos mesmos pela CONTRATADA.

§ 3º: Fica a CONTRATANTE isenta por quaisquer danos, perdas ou ocorrências que por ventura venham a ocorrer com a CONTRATADA durante o período do presente Contrato.

PRAZOS, PRODUTOS e PAGAMENTOS

Cláusula 5ª. O prazo para a prestação de serviços terá duração de 19 meses, com início a partir da data da assinatura do contrato e término estimado em **31/12/2020**, de modo a cumprir todas as atividades constantes no Termo de Referência e na cláusula 6ª, podendo se estender caso haja algum evento da natureza que impeça a realização das atividades nos prazos determinados.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA deverá apresentar os serviços/produtos desse contrato de acordo com as especificações técnicas e prazos previstos no Termo de Referência e conforme especificado nessa cláusula, sendo que o pagamento será feito em 09 (nove) parcelas, conforme descrito a seguir e na cláusula 7ª:

Atividades/ Produtos	2019			2020					Percentual de Desembolso
	Jun a Ago	Set a Out	Nov a Dez	Jan a Mar	Abr a Maio	Jun a Jul	Ago a Set	Out a Dez	
Assinatura do Contrato	xx/06/19								10%
PRODUTO 1: Relatório de Atividades 1 (status do desenvolvimento dos bancos de dados e imagens, análises referentes a: propriedades cadastradas no SICAR; beneficiários e propriedades cadastradas no projeto; estoque de mudas do viveiro; estudos técnicos cadastrados; controle e monitoramento das atividades de restauração; cartogramas de tomada de decisão e mapas das áreas cadastradas; desenvolvimento e atualizações do site, contendo número de acessos; análises dos dados cadastrados; geração de gráficos e mapas analíticos do processo de restauração da bacia)	X								11,25%
PRODUTO 2: Relatório de Atividades 2 (Informações referentes a: propriedades cadastradas no SICAR; beneficiários e propriedades cadastradas no projeto; estoque de mudas do viveiro; estudos técnicos cadastrados; controle e monitoramento das atividades de restauração; cartogramas de tomada de decisão e mapas das áreas cadastradas; desenvolvimento e atualizações do site, contendo número de acessos; análises dos dados cadastrados, ; geração de gráficos e mapas analíticos do processo de restauração da bacia).		X							11,25%
PRODUTO 3: Relatório de Atividades 3 ().(Informações referentes a: propriedades cadastradas no SICAR; beneficiários e propriedades cadastradas no projeto; estoque de mudas do viveiro; estudos técnicos cadastrados; controle e monitoramento das atividades de restauração; cartogramas de tomada de decisão e mapas das áreas cadastradas; desenvolvimento e			X						11,25%

atualizações do site, contendo número de acessos; análises dos dados cadastrados, ; geração de gráficos e mapas analíticos do processo de restauração da bacia).									
PRODUTO 4: Relatório de Atividades 4 (Informações referentes a: propriedades cadastradas no SICAR; beneficiários e propriedades cadastradas no projeto; estoque de mudas do viveiro; estudos técnicos cadastrados; controle e monitoramento das atividades de restauração; cartogramas de tomada de decisão e mapas das áreas cadastradas; desenvolvimento e atualizações do site, contendo número de acessos; análises dos dados cadastrados, ; geração de gráficos e mapas analíticos do processo de restauração da bacia)				X					11,25%
PRODUTO 5 Relatório de Atividades 5 (Informações referentes a: propriedades cadastradas no SICAR; beneficiários e propriedades cadastradas no projeto; estoque de mudas do viveiro; estudos técnicos cadastrados; controle e monitoramento das atividades de restauração; cartogramas de tomada de decisão e mapas das áreas cadastradas; desenvolvimento e atualizações do site, contendo número de acessos; análises dos dados cadastrados, ; geração de gráficos e mapas analíticos do processo de restauração da bacia).					X				11,25%
PRODUTO 6: Relatório de Atividades 6 (Informações referentes a: propriedades cadastradas no SICAR; beneficiários e propriedades cadastradas no projeto; estoque de mudas do viveiro; estudos técnicos cadastrados; controle e monitoramento das atividades de restauração; cartogramas de tomada de decisão e mapas das áreas cadastradas; desenvolvimento e atualizações do site, contendo número de acessos; análises dos dados cadastrados, ; geração de gráficos e mapas analíticos do processo de restauração da bacia).						X			11,25%

PRODUTO 7: Relatório de Atividades 7 ().(Informações referentes a: propriedades cadastradas no SICAR; beneficiários e propriedades cadastradas no projeto; estoque de mudas do viveiro; estudos técnicos cadastrados; controle e monitoramento das atividades de restauração; cartogramas de tomada de decisão e mapas das áreas cadastradas; desenvolvimento e atualizações do site, contendo número de acessos; análises dos dados cadastrados, ; geração de gráficos e mapas analíticos do processo de restauração da bacia).							X		11,25%
PRODUTO 8: Relatório de Atividades 8 (Informações referentes a: propriedades cadastradas no SICAR; beneficiários e propriedades cadastradas no projeto; estoque de mudas do viveiro; estudos técnicos cadastrados; controle e monitoramento das atividades de restauração; cartogramas de tomada de decisão e mapas das áreas cadastradas; desenvolvimento e atualizações do site, contendo número de acessos; análises dos dados cadastrados, ; geração de gráficos e mapas analíticos do processo de restauração da bacia).								X	11,25%
Total									**100%**

DO VALOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 7ª. Condições e pagamentos. O valor total dos serviços será pago em 9 (nove) parcelas, mediante a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, observando-se os termos das Cláusulas 4ª e 6ª:

Parcela	Percentual	Produtos concluídos
1	10%	Contrato assinado
2	11,25%	Produto 1
3	11,25%	Produto 2
4	11,25%	Produto 3
5	11,25%	Produto 4
6	11,25%	Produto 5
7	11,25%	Produto 6
8	11,25%	Produto 7
9	11,25%	Produto 8
Total	**100%**	

§ 1º: Das parcelas a serem pagas à CONTRATADA serão deduzidos os impostos devidos, conforme legislação em vigor.

§ 2º: As liberações das parcelas à CONTRATADA ficam vinculadas à comprovação da realização e entregas dos serviços e produtos e respectivas aprovações/aceites pela CONTRATANTE e serão realizadas através de crédito em conta corrente da razão social e CNPJ da CONTRATADA por OBTV (Ordem bancária de transferência voluntária) através do Portal de Convênios - SICONV, após o “aceite/aprovação” dos serviços pela CONTRATANTE.

§ 3º: Os pagamentos das parcelas serão efetivados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação citada no parágrafo anterior

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 9ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros, sendo o CONTRATADO obrigado a entregar os produtos proporcionais aos desembolsos efetuados até a data da rescisão.

DAS SANÇÕES

Cláusula 10ª. O não cumprimento dos termos previstos neste documento acarretarão o não pagamento das parcelas faltantes e/ ou multa de 50% sobre as demais parcelas, a ser ressarcido por aquela parte que descumprir as cláusulas deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 11ª Os recursos para custear as despesas descritas neste INSTRUMENTO correrão à conta do convênio **SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016**, Tipo da despesa: Serviço - Descrição da despesa: Consultoria - Banco de Dados/GIS (Mapas, sistematização de dados, banco de dados, análises) – código da natureza de despesa 3390.3501 – Nome da natureza da despesa: Assessoria e consultoria técnica ou jurídica – Meta 1 (Etapas 1 e 2); Meta 2 (Etapas 1, 5 e 6).

DO VÍNCULO

Cláusula 12ª A CONTRATANTE e a CONTRATADA são pessoas totalmente distintas e absolutamente independentes entre si, jurídica e financeiramente, isentando-se a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade perante os poderes públicos e terceiros e não gerando qualquer tipo de vínculo entre as partes, decorrentes do objeto deste Contrato.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, _____ de junho de 2019.

Gláucia Moreira Drummond - Diretora Presidente

Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica

CONTRATANTE

(Nome – Cargo)

(razão social)

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Nome: Helder Galvão Pereira

CI/RG: M2.690.601-SSP/MG

2ª

Nome: Karen Lissa Goodwin

CI/RG: MG3.702705 SSP